

DECRETO Nº. 15.096/12
DE 3 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 11.147,22.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o artigo 7º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 11.147,22 (onze mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:


40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123650012.2029	SECRETARIA GERAL	
40.10-339092	Manutenção de Creches e IMIs	
	Despesas de Exercícios Anteriores	11.147,22

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123650012.2062	SECRETARIA GERAL	
40.10-335043	Creches Comunitárias	
	Subvenções Sociais	11.147,22

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de agosto de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa